

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CARVALHO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ nº 55.357.772/0001-77



JOYDSON COSTA DE CARVALHO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/11/1988, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRO ELETRICISTA, CPF nº 000.701.342-60, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5498367, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA QUATORZE A, 46, BLOCO CHILE, APT 103, COQUEIRO, ANANINDEUA, PA, CEP 67113710, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial CARVALHO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15202212826, com sede Passagem São Pedro, 46, Edif:chile;apt:103, Atalaia Ananindeua, PA, CEP 67013710, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 55.357.772/0001-77, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. BRENDA GALHARDO DE CARVALHO admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 27/07/1983, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, PROFESSORA, CPF nº 785.271.472-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4167616, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA QUATORZE A, 46, RESID. NOVA AMERICA, TORRE CHILE, APT 103, COQUEIRO, ANANINDEUA, PA, CEP 67113710, BRASIL.

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio JOYDSON COSTA DE CARVALHO transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio BRENDA GALHARDO DE CARVALHO, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e admissão de sócio, fica assim distribuído:

JOYDSON COSTA DE CARVALHO, com 5.000(Cinco Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

BRENDA GALHARDO DE CARVALHO, com 5.000(Cinco Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) JOYDSON COSTA DE CARVALHO, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) BRENDA GALHARDO DE CARVALHO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Req: 81400001271129

Página 1



Certifico o Registro em 20/01/2025

Arquivamento 20000999934 de 20/01/2025 Protocolo 245480633 de 16/01/2025 NIRE 15202212826

Nome da empresa CARVALHO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 104972604868955

20/01/2025



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tj98R8SWUNzYdi0HY664_zX7Xx-LpHmTLxMCMwFV0A
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00070134260-JOYDSON COSTA DE CARVALHO|78527147220-BRENDA GALHARDO DE CARVALHO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CARVALHO ENGENHARIA E CONSULTOR
LTDA

CNPJ nº 55.357.772/0001-77



CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em ANANINDEUA - PA.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

ANANINDEUA - PA, 22 de novembro de 2024.

JOYDSON COSTA DE CARVALHO

BRENDA GALHARDO DE CARVALHO

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJq8RbSWUNzYdi0HY664_zX7Wx-LpHmTAXMcWYFV0A
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00070134260-JOYDSON COSTA DE CARVALHO|78527147220-BRENDA GALHARDO DE CARVALHO

Req: 81400001271129

Página 2



Certifico o Registro em 20/01/2025
Arquivamento 20000999934 de 20/01/2025 Protocolo 245480633 de 16/01/2025 NIRE 15202212826
Nome da empresa CARVALHO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 104972604868955

20/01/2025



245480633

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	CARVALHO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
PROTOCOLO	245480633 - 16/01/2025
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15202212826
CNPJ 55.357.772/0001-77
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2025
SOB N: 20000999934

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00070134260 - JOYDSON COSTA DE CARVALHO - Assinado em 07/01/2025 às 11:07:20
Cpf: 78527147220 - BRENDA GALHARDO DE CARVALHO - Assinado em 16/01/2025 às 13:12:07

Assinado eletronicamente por
KARLA DA COSTA DIAS
SECRETÁRIA GERAL